#### TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BASE FORTE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Juliano Galdino Teixeira, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG - 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 - Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e do outro lado à empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.342.765/0001-63, com sede na Rua Luiz Junqueira de Carvalho, n.º 35, Bairro Medicina, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Sérgio Burza Maia, portador do Registro Geral n.º MG-4.667.355 SSP\MG inscrito no CPF/MF sob o n.º 623.601.836-72, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Custódio de Paula, n.º 150 - apto 301, Bairro Medicina, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA. Resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:**

# DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA: **DO VALOR DO CONTRATO:**

Fica suprimido ao valor do contrato 3,9405% ou seja, R\$ 21.936,13 (vinte e um mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos).

Fica acrescido ao valor do contrato 6,9592%, ou seja, R\$ 38,740,59 (trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 573.485,81 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) conforme planilha em anexo. De acordo com § 1º Art. 65 da lei 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

# RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 24 de outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Juliano Galdino Teixeira

Secretário Municipal de Planejamento

BASE FORTE ENGENHARIA LTDA Sérgio Burza Maia Representante Legal

**VISTO: PROJU**